



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



Edital N° 41/2023-CPV

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital N.º 015/23-CPV-Consolidado, **resolve**:

**Art. 1º** Disponibilizar a **Classificação Oficial** do processo seletivo **Vestibular Enfermagem São João da Baliza 2023.2**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Os candidatos CLASSIFICADOS que estejam relacionados no Anexo I deste edital, deverão anexar a documentação para o cadastro da matrícula na página: **cadastro.ufrr.br**

**Art. 3º** A documentação a que se refere o artigo anterior é a seguinte:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 de frente e recente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (disponível no link <https://nuvem.ufrr.br/s/2dDJrHPHZuIuRzZ?path=%2FDeclara%C3%A7%C3%B5es>);
- i) Documentos referentes à análise socioeconômica de toda a composição familiar, de acordo com os ROL DE PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA previstos no ANEXO VIII (Edital n. 015/23-CPV) SOMENTE PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



j) Vídeo para os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas. O envio do vídeo é parte integrante e indispensável para efetivação do cadastro para aqueles que concorreram e foram classificados como autodeclarados;

**Art. 4º** O ENVIO DO VÍDEO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DEVERÁ ATENDER O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 028/2020-CEPE (ARTS. 18 A 23) QUE REGULA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DA UFRR:

4.1. Os candidatos deverão gravar e enviar 01 (um) vídeo, com as seguintes especificações no formato:

a) O tempo máximo deve ser 03 (três) minutos de duração;

b) O vídeo deve ser feito em ambiente com fundo branco e boa iluminação, durante o dia e local silencioso (ambiente aberto e à luz do dia);

c) O vídeo deve ser apresentado com qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Heteroidentificação, atentando-se que, durante a gravação do vídeo o candidato, deve aparecer sem qualquer tipo de maquiagem, de cabelos soltos, sem boné/lenço ou qualquer tipo de acessório que cubra o rosto e cabelos e, ainda, sem qualquer filtro de edição e sem o uso de máscara.

d) O vídeo deve ser gravado de forma que possibilite a visualização do corpo do candidato da cintura para cima.

e) Na gravação, o candidato deverá apresentar-se sozinho, isto é, sem a presença de outra pessoa no vídeo.

4.2. O vídeo conterà as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo (a) candidato (a):

a) Data da gravação;

b) Nome completo do (a) candidato (a). Nesse momento do vídeo, o candidato deverá se aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso), sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento;

c) Naturalidade do candidato e endereço;

d) Nome do processo seletivo (Vestibular UFRR) e curso no qual está concorrendo à vaga;

e) Confirmar a sua autodeclaração, por meio da leitura da FICHA DE AUTODECLARAÇÃO (disponível no link



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



<https://nuvem.ufrr.br/s/2dDJrHPHZuIuRzZ?path=%2FDeclara%C3%A7%C3%B5es>)

preenchida pelo candidato com a frase: “Venho através desse vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou preto(a), pardo (a) ou indígena”;

f) Descrição das características físicas presentes que confirmam a sua AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

4.3. Após a gravação, o candidato deverá conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Heteroidentificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

4.4. À Comissão de Heteroidentificação da UFRR se resguarda no direito de, havendo necessidade, realizar nova averiguação de autodeclaração, em momento oportuno, a depender do avanço da pandemia de COVID-19, na cidade de Boa Vista/RR.

4.5. Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento do cadastro do (a) candidato (a).

**Art. 5º** O prazo para envio da documentação será entre o período estabelecido no Calendário Universitário/2023, compreendido entre os dias **20 de junho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de junho de 2023 (horário de Boa Vista/Roraima)**, conforme Cronograma (Anexo I do Edital n. 015/23-CPV).

**Art. 6º** Toda documentação comprobatória deve estar digitalizada e legível para fins de análise .

**Art. 7º** Os candidatos menores de 18 anos que não possuem o título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral deverão justificar tal fato e anexá-la no espaço correspondente. Da mesma forma os candidatos do sexo masculino menores de 18 anos no que se refere ao Certificado de Reservista.

**Art. 8º** Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96 houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória de conclusão de escolaridade do ensino médio.

**Art. 9º** O DERCA poderá solicitar os originais da documentação digitalizada e enviada pelo candidato, caso seja necessário.

**Art. 10º** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

o direito à vaga, não podendo em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

**Art. 11º** Quaisquer dúvidas ou problema com o cadastro o candidato deve entrar em contato através do endereço eletrônico: [plantao.matriculas@ufr.br](mailto:plantao.matriculas@ufr.br). O questionamento será respondido preferencialmente durante o horário comercial.

**Art. 12º** Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento do cadastro do (a) candidato (a).

**Art. 13º** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas relativas ao certame, inclusive no que concerne a eventuais alterações no cronograma de datas da matrícula.

**Antônio Aparecido Giocondi  
Presidente da CPV/UFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



**ANEXO I DO EDITAL Nº 41/2023 CPV – CLASSIFICAÇÃO OFICIAL  
VESTIBULAR ENFERMAGEM 2023.2**

Enfermagem ( B ) - Integral							
AC – Ampla concorrência							
ORD.	INSC.	NOME	ESPECÍFICAS	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	323875	MARIA EDUARDA ALVES DE ARAÚJO	24,00	47,00	19,00	66,00	CLASSIFICADO
2	323855	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	24,00	44,00	21,00	65,00	CLASSIFICADO
3	323806	ABRAAO SOUZA PORTO	27,00	48,00	13,00	61,00	CLASSIFICADO
4	323846	CAROLINE DOS SANTOS FERNANDES	24,00	41,00	19,50	60,50	CLASSIFICADO
5	323812	MARCELA NICOLY MOURA MARQUES	18,00	36,00	24,50	60,50	CLASSIFICADO
6	323837	JOANA DARK PEREIRA DAS CHAGAS	24,00	41,00	16,00	57,00	CLASSIFICADO
7	323821	ANDRE FELIPE GOMES COELHO	18,00	39,00	17,00	56,00	LISTA DE ESPERA
8	323759	BRUNA REZENDE FONSECA	21,00	41,00	12,50	53,50	LISTA DE ESPERA
9	323834	EDUARDA CAULA DE OLIVEIRA GRIGIO	15,00	30,00	20,50	50,50	LISTA DE ESPERA
10	323836	JANDESON DA COSTA SOUSA	15,00	35,00	14,00	49,00	LISTA DE ESPERA
11	323827	MATHEUS ELIAS PINTO DA SILVA	15,00	30,00	18,00	48,00	LISTA DE ESPERA
12	323843	JOICY JUSTHINY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	6,00	21,00	26,00	47,00	LISTA DE ESPERA
13	323870	YASMIM VALE DOS SANTOS	15,00	27,00	15,00	42,00	LISTA DE ESPERA
14	323858	LANAIA ANGELA LIMA SOUSA	12,00	23,00	16,50	39,50	LISTA DE ESPERA
15	323845	MAYARA VIANA DOS SANTOS	12,00	25,00	14,00	39,00	LISTA DE ESPERA
16	323851	HELEN CRISTINA PUREZA DA SILVA	9,00	23,00	14,50	37,50	LISTA DE ESPERA

Enfermagem ( B ) - Integral							
RFIAU - Aluno de escola pública com renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado PPI							
ORD.	INSC.	NOME	ESPECÍFICAS	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	323847	MARIA REBBECA SILVA PAIVA CIRQUEIRA	18,00	34,00	14,50	48,50	CLASSIFICADO
2	323766	JAN CARLA SILVA PEREIRA	15,00	32,00	15,00	47,00	CLASSIFICADO
3	323763	KAUANE WITÓRIA ALVES E SILVA	15,00	31,00	13,00	44,00	CLASSIFICADO
4	323793	ROSANGELA DOS SANTOS BANDEIRA	12,00	31,00	11,50	42,50	LISTA DE ESPERA
5	323790	ARTHUR EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	12,00	28,00	10,50	38,50	LISTA DE ESPERA

Enfermagem ( B ) - Integral							
RFSAU - Aluno de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado PPI							
ORD.	INSC.	NOME	ESPECÍFICAS	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	323832	NAINE DA SILVA ALCANTARA	15,00	33,00	15,50	48,50	CLASSIFICADO
2	323830	ELIZIENNE SABRINY SILVA DE SOUZA	12,00	29,00	11,00	40,00	CLASSIFICADO
3	323778	IANA AYRA FEITOSA SIQUEIRA DA SILVA	9,00	22,00	17,50	39,50	CLASSIFICADO